

to, informar ao Gestor do Contrato, Ata de Registro de Preço e Termo de Credenciamento;

XIII. atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato, Ata de Registro de Preço e Termo de Credenciamento para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XIV. realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto do contrato referido no art. 23 do Decreto nº 045/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento e atendimento das exigências de caráter administrativo e contratual.

Art. 3º Demais disposições e atribuições podem ser verificadas no Decreto Municipal nº 045/2023.

Art. 4º O serviço de fiscal é considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, cujo efeito retroage a data da assinatura do(s) referido(s) termo de credenciamento, condicionada sua validade à publicação na imprensa oficial do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2026.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE

Prefeito Municipal de Sapezal/MT

ABERTURA DE EDITAL Nº 052/2026 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Sra. Vitoria Caiane Oliveira Ribeiro, designada pela Portaria nº 413/2026 do dia 04 de maio de 2026, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará sessão pública Na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP Nº 052/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, cujo objeto é para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cul-

tura de Sapezal/MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Data de Abertura da Sessão de Lances: 09 de julho de 2026.

Horário: 15h:00 min (Horário de Brasília - DF).

Realização: LICITANET (www.licitanet.com.br).

O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura de Sapezal www.sapezal.mt.gov.br e na plataforma Licitanet.

Vitoria Caiane Oliveira Ribeiro
Presidente da Comissão de Contratação

PORTARIA Nº 596/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscais e gestor para o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026**, referente a **ADESÃO Nº 01/2026**, para acompanhar, gerir, fiscalizar a execução na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATO Nº:	045/2026
OBJETO:	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO - RJ, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM.
CONTRATADO:	BRANDÃO MULTIMARCAS LTDA
CNPJ Nº:	62.077.531/0001-30

GESTOR DO CONTRATO

SERVIDOR:	IONARA MARIA LANZARIN PONTES
CARGO:	ANALISTA DE CONTRATOS
MATRÍCULA:	4998
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL TITULAR	
SERVIDOR:	BRENO RODRIGUES DA CUNHA
CARGO:	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
MATRÍCULA:	6553
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL SUPLENTE	
SERVIDOR:	VARLEI SANTIAGO
CARGO:	CHEFE DE MANUTENÇÃO PREDIAL E VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MATRÍCULA:	5912
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Ano 15 N° 3897

Divulgação sexta-feira, 26 de junho de 2026

Página 145

Publicação terça-feira, 30 de junho de 2026

Sistema de Registro de Preços nº 024/2026, do tipo Maior Desconto por Lote, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos II: tacógrafo, alinhamento, balanceamento, cambagem e caster para máquinas leves e pesadas, caminhões, utilitários, ambulâncias, implementos, ônibus/micro-ônibus e ponto de abastecimento da Prefeitura, a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Sapezal/MT.

Vitoria Caiane Oliveira Ribeiro
Presidente da Comissão de Contratação

LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2026

O Município de Sapezal – MT, por intermédio da Agente de Contratação, Sra. Vitoria Caiane Oliveira Ribeiro, designada pela Portaria nº 414/2026, de 04 de maio de 2026, torna público aos interessados que a autoridade competente ratificou o Processo Administrativo nº 5034/2026, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 034/2026, com fundamento no art. Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BIORREMEDIAÇÃO DE POLUIÇÃO ORGÂNICA POR BIOAUMENTAÇÃO UTILIZANDO MICROORGANISMOS AUTÓCTONES E ATIVIDADE OPERACIONAL NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SAPEZAL-MT.

Contratada: SOLOS SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA (DEMAIS)
CNPJ: 46.055.552/0001-06

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 708.000,00 (Setecentos e Oito Mil Reais)

A presente contratação tem por fundamento legal o Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Sapezal – MT, 25 de junho de 2026.

Vitoria Caiane Oliveira Ribeiro
Agente de Contratação
Claudio Jose Scariote
Prefeito Municipal

ABERTURA DE EDITAL Nº 052/2026 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Sra. Vitoria Caiane Oliveira Ribeiro, designada pela Portaria nº 413/2026 do dia 04 de maio de 2026, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará sessão pública Na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP Nº 052/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, cujo objeto é para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sapezal/MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Data de Abertura da Sessão de Lances: 09 de julho de 2026.

Horário: 15h:00 min (Horário de Brasília - DF).

Realização: LICITANET (www.licitanet.com.br).

O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura de Sapezal www.sapezal.mt.gov.br e na plataforma Licitanet.

Vitoria Caiane Oliveira Ribeiro
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE RESULTADO DE EDITAL Nº 032/2026 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Vitoria Caiane Oliveira Ribeiro, designada pela Portaria nº 413/2026, de 04 de maio de 2026, no uso das suas atribuições torna público aos interessados o Resultado do Processo Licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 032/2026, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAL II PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL, pertencente a este município de Sapezal/MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Contudo, após a conclusão das fases de análise das propostas e de habilitação, verificou-se que nenhuma das licitantes remanescentes atendeu, de forma integral, aos requisitos estabelecidos no edital e no Termo de Referência. Em razão da impossibilidade de contratação de empresa que não cumpra as exigências previamente fixadas, sob pena de violação aos princípios da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, o procedimento licitatório foi declarado FRACASSADO.